



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7004

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Departamento Jurídico.

**EDITAL nº 68/2013
CHAMADA PÚBLICA nº05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 284**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO
POR SERVIÇOS AMBIENTAIS.
PROJETO MINA D'ÁGUA**

O Município de São Luiz do Paraitinga, por intermédio da Diretoria de Meio Ambiente comunica a abertura das inscrições para participação no programa municipal de pagamento por serviços ambientais, no âmbito do Projeto Mina d'Água, instituído pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução SMA 123, de 24 de dezembro de 2010 (disponível no site www.ambiente.sp.gov.br), ao abrigo do Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010, que regulamentou a Lei Estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009.

1. INTRODUÇÃO

O programa municipal de pagamento por serviços ambientais será realizado em parceria com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo (SMA), órgão responsável pelo Projeto Mina d'Água – Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais na modalidade Proteção de Nascentes, disciplinado pela Resolução SMA 123/2010 (disponível no site www.ambiente.sp.gov.br).

O Projeto Mina D'Água prevê a possibilidade de retorno financeiro aos proprietários rurais que, comprovadamente, adotarem práticas para a proteção e recuperação de nascentes, em áreas de mananciais de uso público abrangidas pelo Projeto. As ações para a proteção das nascentes que poderão ser contempladas são:

- a) Execução de medidas e ações com o objetivo de manter a área livre de fatores de degradação tais como presença de animais, fogo, focos de erosão entre outros;
- b) Execução de ações que favoreçam a regeneração natural da vegetação, tais como eliminação de espécies competidoras, implantação de técnicas de nucleação, entre outras;
- c) Plantio de mudas de espécies nativas de ocorrência regional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7004

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Departamento Jurídico.

d) Monitoramento e a vigilância das áreas de proteção e das nascentes de água, que alimentem os mananciais de captação.

Os recursos para o pagamento dos provedores de serviços ambientais são provenientes do FECOP, conforme contrato de liberação de crédito não reembolsável firmado entre o Município e o Banco do Brasil com a interveniência do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, contrato BB/FECOP 055/12.

2. ÁREA ABRANGIDA PELO PROJETO

O projeto será executado na Microbacia dos Pimentas, Maria Lopes, Pico Agudo, Córrego dos Damiões, Saad, Córrego da Divisa, Medeiros e Ribeirão, contemplando-se até 150 nascentes, sendo, no máximo, quatro nascentes por proprietário.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os produtores rurais, regular e previamente inscritos, nos termos deste edital.

Os requisitos para a participação no projeto são:

a) Ser proprietário ou ter a posse mansa e pacífica de imóvel situado na área indicada no item 2 deste edital;

b) Não apresentar pendências no Cadastro de Inadimplentes do Estado de São Paulo – CADIN nem estar inscrito no *site* de Sanções Administrativas do Estado;

c) Demonstrar a adequação da propriedade em relação à legislação ambiental ou comprometer-se com a sua adequação, mediante assinatura de Termo de Compromisso firmado com o Estado, por meio da CBRN da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Priorização de participantes:

Caso haja mais inscritos do que a meta prevista para o projeto, a escolha dos participantes se dará pelos seguintes critérios:

a) Preferência para agricultores familiares (segundo Lei Federal 11.326 de 24/7/2006)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7004

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Departamento Jurídico.

b) Renda familiar per capita menor;

c) Propriedades que possuam áreas de proteção permanente em maior quantidade.

4.2 Priorização de nascentes:

Caso existam mais de 150 nascentes na área definida no item 2, serão aplicados os seguintes critérios para definir aquelas que efetivamente participarão do projeto:

a) As que se encontram no interior de propriedade de agricultores familiares (segundo Lei Federal 11.326 de 24/7/2006).

b) As que apresentem maior área de conservação;

c) Nascentes que possuam uso direto e regular ao consumo humano;

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições deverão ser efetivadas na Diretoria de Meio Ambiente, localizado na Casa de Agricultura Wilson de Campos Coelho, Rua Coronel Domingues de Castro, 411, Centro, São Luís do Paraitinga – SP, no período de **01 de julho a 01 de agosto**, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00, por meio do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I).

Caso haja mais interessados do que a meta do projeto, para a pré-seleção, serão aplicados os critérios definidos no item 4.1 e, no caso de empate, serão aplicados os critérios de priorização de nascentes definido no item 4.2, consideradas as nascentes existentes nos imóveis respectivos.

A relação dos proprietários/ posseiros pré-selecionados, com indicação dos imóveis respectivos, será divulgada pelo Município, por meio do site da Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/site> e por meio de listagem impressa a ser fixada em locais públicos.

O Município agendará visita aos imóveis pré-selecionados para a avaliação da(s) nascente(s) e elaboração de projeto



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7004

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Departamento Jurídico.

técnico que definirá as ações a serem realizadas, prazos, valores a serem pagos e demais condições, que deverão constar expressamente dos contratos referidos no item 6.

Os proprietários/ possuidores selecionados serão convidados a confirmar seu interesse em participar do projeto, considerando as condições definidas pelo Município.

Na oportunidade da confirmação, os proprietários/posseiros pré-selecionados deverão demonstrar o cumprimento dos requisitos indicados no item 3, como segue:

3(a): apresentar escritura e certidão do cartório de imóveis ou documentos que comprovem a posse.

3(b): a verificação será feita pela Prefeitura por meio de consulta ao sistema eletrônico do CADIN e ao *site* de Sanções Administrativas.

3(c): apresentar declaração de adequação ambiental emitida pelo Centro Técnico Regional da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente

A relação dos proprietários/posseiros selecionados, com indicação dos respectivos imóveis, será divulgada pelo Município em 01 de novembro por meio do site da Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/site> e por meio de listagem impressa a ser fixada em locais públicos.

6. CONTRATAÇÃO

Confirmado o interesse, os provedores selecionados celebrarão contrato com o Município, no qual serão expressamente definidas as nascentes abrangidas, as ações a serem executados, os valores a serem pagos e as demais condições a serem cumpridas pelo produtor para fazer jus à remuneração.

Os valores dos pagamentos por serviços ambientais serão definidos com base na fórmula de cálculo estabelecida na Resolução SMA 123/2010, reproduzida no Anexo II deste edital.

7. PAGAMENTOS

A efetivação dos pagamentos pela Prefeitura será condicionada à comprovação do cumprimento, pelo provedor, das



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7004

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Departamento Jurídico.

cláusulas e condições previstas no contrato, bem como à manutenção do atendimento dos requisitos indicados no item 3.

8. CALENDÁRIO

Atividade	atas
Divulgação de Edital	1/07/2013
Inscrições	1/07 a 01/08
Divulgação dos proprietários/posseiros pré-selecionados	5/08
Elaboração de Projetos Técnicos	6/08 a 06/09
Aceitação dos projetos técnicos e demonstração do cumprimento dos requisitos	0/09 a 20/09
Contratações	1/10 a 01/11

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Diretoria de Meio Ambiente, por meio do telefone (12) 3671-2390 ou pelo e-mail meioambiente@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2013.

Álvaro Augusto Lourenço Ferreira.
Diretor do Meio Ambiente.

Alex Euzébio Torres.
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7004

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Departamento Jurídico.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – Projeto Mina D’Água

Inscrição número: _____

Município: **SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Data: ____/____/____

Dados do Produtor

Nome Completo:

Endereço: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Telefone de contato: (____) _____

Dados da Propriedade

Nome _____ da _____ propriedade:

Área total (ha): _____

Localização (microbacia). Ponto de Referência (próximo a)

Situação da propriedade:

() Proprietário. Possui escritura/ título da propriedade () sim () não

() posse mansa e pacífica

() arrendatário () propriedade cedida ou emprestada

() outro

Principais atividades produtivas (cultivo/criação):



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7004

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Departamento Jurídico.

A propriedade possui algum curso d'água (córregos/rios).

() sim () não

Em caso positivo, quantos rios ou córregos: _____

Nome(s): _____

A propriedade possui nascentes: () sim () não

Em caso positivo:

Quantas nascentes possui? _____

Com quantas nascentes gostaria de participar no projeto? _____

Possui mata ciliar no entorno das nascentes? () sim () não () em parte

Declaração

Eu, _____, declaro que tenho interesse em participar do projeto Mina d'água e tenho ciência do conteúdo do Edital de Chamada Pública – programa municipal de pagamentos por serviços ambientais – projeto Mina D'água, Resolução SMA 123/2010 e Lei Municipal nº 1.507, de 06 de dezembro de 2011.

São Luiz do Paraitinga, 20 de julho de 2013.

Assinatura do proprietário

Nome

Assinatura do representante do Município

Nome